



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

FORO TRABALHISTA DE TAQUARA

PORTARIA Nº 001/2010

O Dr. JOSÉ LUIZ DIBE VESCOVI, Juiz do Trabalho no exercício da Direção do Foro de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando:**

- a) - A adesão da maioria dos servidores desta Comarca ao movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;
- b) - Que a referida paralisação dificulta a tramitação normal dos processos e o atendimento às partes e procuradores, causando insegurança quanto à prática de atos processuais;
- c) - As incertezas causadas às partes e procuradores em relação à prática de atos processuais, face a divulgação do movimento nos meios de comunicação local, regional e nacional;

EXPEDE a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados nesta **Comarca de Taquara**, no período de duração da referida greve, a partir de 06 de maio de 2010, inclusive:

Art. 1º - Ficam **interrompidos os prazos processuais** que tiverem curso, mesmo que parcial, no período da paralisação, os quais serão integralmente restituídos às partes mediante certidão nos autos e notificação aos procuradores;

Art. 2º - As **audiências** designadas são mantidas e **serão realizadas normalmente**, até disposição em contrário;

Art. 3º - **Nas Secretarias das Varas**, não haverá atendimento ao público nem carga de autos, ressalvadas as medidas judiciais de urgência;

Art. 4º - **No Serviço de Distribuição dos Feitos** estarão suspensos o registro no sistema informatizado de petições e de devolução de autos de processos em carga. Ressalva-se o mero recebimento de petições e de devolução de autos em carga. Não haverá prejuízo quanto à distribuição de ações iniciais. O atendimento ao público ficará suspenso no período compreendido entre 12h e 13h.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.
TAQUARA-RS, 06 de maio de 2010.

DR. JOSÉ LUIZ DIBE VESCOVI
Juiz do Trabalho no exercício
da Direção do Foro